

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE**

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgãos/ Entidade Proponente: Município....		CNPJ: 13.096.029/0001-60	
Endereço: Praça da bandeira, nº 81, centro			
Cidade: Cristinápolis	U.F. SE	CEP: 49.270-000	DDD/telefone (79)
Prefeito(a): Sandro de Jesus dos Santos		CPF: 030.242.935-23	
C.I./Órgão Expedidor 333.68.104 SSP/SE		E-mail: Sandrodejesus1337@hotmail.com	
Endereço: Rua Álvaro Dias da Mota, nº 1177			

2- OUTROS PARTICIPES

Órgãos/ Entidade Aceitante: Departamento Nacional de Obras Contra Seca	CNPJ: 00.043.711/0012-04		
Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes, 366			
Cidade: Aracaju	U.F.: SE	CEP: 49.020-010	
Nome do Responsável: Sonia da Silva			
Esfera Administrativa: Federal	Cargo: Coordenadora Estadual de Sergipe - Substituta		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Apoio a pequenos agricultores rurais	Início janeiro/2023
Identificação do Objeto Desenvolvimento de ações de apoio aos pequenos agricultores de comunidades/povoados do Município de Cristinápolis/SE, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas.		



Justificativa da Proposição

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência, que produz alimentos suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família; utiliza o sistema extensivo, com técnicas de mão de obra, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização da máquina agrícola a ser disponibilizada pelo DNOCS proporcionará maior eficiência e qualidade no sistema produtivo. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos, principalmente, nos períodos de escassez de chuvas, para o preparo das terras dos pequenos produtores.

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 20 famílias (80 pessoas) passarão a ser beneficiadas no interior do Município, bem como 40 pequenos agricultores da região, além de garantir uma melhor produtividade de cultivo.

Obrigações dos Partícipes

O DNOCS unicamente vai disponibilizar os bens para, em conjunto com o Município, permitir o atingimento do objeto do Acordo que deve se encontrar no rol de suas atribuições institucionais.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir este plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS assume inteira responsabilidade, durante a vigência do Acordo, por danos e prejuízos causados ao DNOCS e por todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir consequentes do acordo.

O Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Proponente utilizar os bens disponibilizados pelo DNOCS para finalidade alheia ao objeto da parceria.



4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

RELAÇÃO DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS A SEREM BENEFICIADAS COM FORRAGEIRAS DISPONIBILIZADOS PELO DNOCS PARA O MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS/SE				
LOCALIDADE	UNID.	QUANT.	FAMÍLIAS ATENDIDAS	HAB.
Comunidade Luiz Alberto I e II	Tarefa	40	2	500
Povoado Cajá dos Índios	Tarefa	55	2	100
Povoado Lagoa Seca I e II	Tarefa	30	2	600
Povoado Campo das Flores	Tarefa	50	2	60
Povoado Água Branca	Tarefa	65	2	700
Povoado Colônia	Tarefa	35	2	300
Assentamento São Francisco	Tarefa	62	2	150
Povoado Baixa Funda	Tarefa	40	2	30
Povoado Tabela	Tarefa	70	2	45
Povoado zabelê	Tarefa	45	2	150
TOTALIS		492	20	2635

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta (mensuráveis)	12 MESES	NEXO	DESCRIÇÃO DAS METAS	INDICADORES
I	Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas em torno de 80%, provocando a policultura e agricultura de subsistência;	Com as forrageiras pretendidas facilitará no manejo com animais de corte e leiteiro na preparação de ração	Manejo mecanizado	Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas; Aumento do poder aquisitivo das famílias a bens e equipamentos; Melhora nas condições de moradia das famílias; Diminuição do estado de extrema pobreza;

II	Diminuição do custo de mão de obra agrícola em torno de 60% com aração, gradação e plantação;	Capacidade para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção.	Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas.	Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.
III	Valorização e expansão da agricultura familiar das comunidades: Luiz Alberto I e II, Povoado Cajá dos Índios, Povoado Lagoa Seca I e II, Campo das Flores...	Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica.	Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.	Mapa de abrangência dos associados.
IV	Aumento das criações de gado 90% e porco de 90%;	Ampliação de monocultura para policultura.	Maior abrangência na venda dos cultivos.	Aquisições pela OSC de outras sementes a serem cultivadas para repasse aos associados.
V	Auxílio no preparo de rações ajudando a engordar o animal tanto para reprodução quanto para o abate;	Processamento de ração para melhor aproveitamento e produção.	Ampliação da criação de animais.	Maior produtividade pelos associados.

6 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
1. Envio de Solicitação ao DNOCS 2. Envio de Documentação do Solicitante 3. Cadastro e Regularidade do Solicitante 4. Assinatura do Acordo de Cooperação 5. Assinatura do Termo de Entrega e Recebimento 6. Entrega e Recebimento 7. Executar os serviços disponibilizados		APDOU	APDOU + 360 DIAS

7 - DO PRAZO



12 meses; podendo ser renovado por mais 12 meses

8 - DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

- DIAGNÓSTICO:

O Município de Cristinápolis presta auxílio a aproximadamente 3000 famílias, dos Povoados do Município de Cristinápolis. O Acordo de Cooperação a ser celebrado terá como objetivo a melhoria da produtividade e maior eficiência do sistema produtivo agrícola, a fim de melhorar significativamente a qualidade de vida da população a ser beneficiada, principalmente, no período das secas.

- ABRANGÊNCIA:

Os serviços a serem prestados pelas 20 forrageiras a serem disponibilizados atenderão diretamente os Povoados: Comunidade Luiz Alberto I e II, Povoado Cajá dos Índios, Povoado Lagoa Seca I e II, Povoado Campo das Flores, Povoado Água Branca, Povoado Colônia, Assentamento São Francisco, Povoado Baixa Funda, Povoado Tabela, Povoado zabelê, Povoado Paiaia e Assentamento São Roque no município de Cristinápolis; totalizando um total de 20 famílias beneficiadas com a melhoria na execução das atividades agrícolas da região.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

10 - CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há cronograma de desembolso.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

Cristinápolis/SE, 30 de dezembro de 2023.


Sandro de Jesus dos Santos
Prefeito